

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2023

Institui gratificação aos agentes públicos que atuarem nos procedimentos de contratações nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criada gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo para os membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro que atuarem nos procedimentos licitatórios.

**Art. 2º** - O servidor designado para compor a Equipe de Apoio ou Pregoeiro se já ocupante de função gratificada faz jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento do cargo efetivo.

**Art. 3º** - Fica revogado o art. 3º da Lei Complementar 074/2018.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 22 de março de 2023.

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal

## MENSAGEM DO PLC Nº 003/202023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº. 003/2023 que “Institui gratificação aos agentes públicos que atuarem nos procedimentos de contratações nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispões sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Com a revogação da Lei 8666/93 e edição da Lei 14.133/21 foram inseridas relevantes alterações ao processo licitatório. A Lei anterior mencionava os cargos de Presidente e Secretário da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro. Com a edição da nova Lei estas funções passaram a ser da Equipe de Apoio e Pregoeiro.

De acordo com a Lei anterior, foi editada a Lei Complementar nº 74/2018 criando gratificações para aquelas funções.

Com este projeto ora encaminhado mantivemos o mesmo percentual de gratificação, alterando apenas a nomenclatura para “Equipe de Apoio”, adequando assim nossa legislação ao disposto na Lei Federal.

Deixamos de anexar o impacto financeiro vez que não houve alteração da despesa.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Cordiais saudações.

Comendador Gomes, 22 de março de 2023.

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal